LEI Nº.: 2.954 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, referente a excesso de arrecadação, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para alocação de despesas do convênio nº. 1786/2013 destinado ao pagamento de profissionais médicos para plantões no Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
8003 –Atenção Alta e Média Complexidade
6810 – Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial

Recurso 123: Transferências de Convênios vinculado a Saúde.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R$)
339039 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 02 de Setembro de 2014.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL